

Audiógrafo nº 40/74

Projeto de Lei nº 41/74

Lei nº 1.000

Abre um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

A Câmara Municipal de Palmital, Declara:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos cruzeiros), destinado às despesas com lanches e outros ao pessoal que prestará serviços nas eleições de 15 de novembro de 1974.

Artigo 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terá como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, Em 05 de Novembro de 1974.

a) Osvaldo Moreira da Silva - presidente

a) Cherkim de Mattos - 1º Secretário



SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor da Secretaria

promulgada pelo Executivo em 05/11/74.